

## DECRETO Nº 16.488/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito adicional suplementar no montante de R\$ 241.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

4.4.90.92.00 - F. 1817 - Fonte 1759 - Despesas de Exercícios Anteriores. ....R\$ 6.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.92.00 - F. 1818 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 20.000,00

02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.30.00 - F. 1760 - Fonte 1500 - Material de Consumo .....R\$ 60.000,00

02.16.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL

3.3.50.43.00 - F. 1727 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais .....R\$ 155.000,00

**Total..... R\$ 241.000,00**

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

4.4.90.52.00 - F. 0108 - Fonte 1759 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.45.00 - F. 1763 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas.....R\$ 60.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1764 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

02.16.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL

3.3.90.39.00 - F. 1738 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1811 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**Total..... R\$ 241.000,00**

**Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

*(assinado digitalmente)*

Matheus da Silva Tavares  
**Secretário Municipal de Governo**

*(assinado digitalmente)*

Thiago Nunes Lemos  
**Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia**

*(assinado digitalmente)*

Leandro Luiz Mendes  
**Procurador-geral do Município**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JLZ

OGJ

RQL

PVK